



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– DECRETO Nº 8.869, DE 05 DE MARÇO DE 2025 –

O **Prefeito Municipal de Pirassununga**, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante nos autos do processo nº 749, de 7 de fevereiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 5.648, de 27 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 8.868, de 05 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o **Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Pirassununga** os representantes dos setores:

I - Do titular dos serviços de saneamento básico:

- a) Leonardo Henrique de Carvalho Ventura;
- b) Cristiane de Souza Pires (suplente).

II - De órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico:

- a) Júlio Cesar Toso;
- b) Paula Cristina da Silva (suplente).

III - Dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico:

- a) Ailton Rosa;
- b) José Roberto Barone (suplente).

IV - Dos usuários de serviços de saneamento básico:

- a) Nicola Antonio Batistela;
- b) Paulo Roberto Santiago (suplente).

V - De entidades técnicas:

- a) Camila Aldrigueti Rosim;
- b) José Adejacir da Silva (suplente).

VI - De organizações da sociedade civil:

- a) Orlando Pereira de Godoy Neto;
- b) Sylvia Buchmann Thomé (suplente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

VII - De entidades de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

a) Caio Velloso Guimarães.

Parágrafo único. A presidência do Conselho de Regulação e Controle Social será exercida pelo representante do titular dos serviços de saneamento básico.

Art. 2º Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandato de 2 (dois) anos, contados a partir da nomeação constante neste Decreto.

Art. 3º As atividades desenvolvidas no âmbito do Conselho de Regulação e Controle Social serão consideradas de relevante interesse para o Município, não sendo devida qualquer remuneração ou gratificação aos seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.533, de 08 de fevereiro de 2024.

Pirassununga, 05 de março de 2025.

FERNANDO
LUBRECHET
19043407844
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por FERNANDO LUBRECHET LUBRECHET 19043407844 em 05/03/2025 às 15:04:49. O documento foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga em 05/03/2025 às 15:04:49. O documento foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga em 05/03/2025 às 15:04:49. O documento foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga em 05/03/2025 às 15:04:49.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

THAIS HELENA ZERO DE
OLIVEIRA PEREIRA:
24976315819

Assinado eletronicamente por THAIS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA 24976315819 em 05/03/2025 às 15:04:49. O documento foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga em 05/03/2025 às 15:04:49. O documento foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga em 05/03/2025 às 15:04:49. O documento foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga em 05/03/2025 às 15:04:49.

THAIS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
crab/.